

Gaspar

PREFEITURA

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

Publicação Nº 8839203

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 20494FAF546F32ADE5165E38976F0226376483AB

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de alimentos preparados e acondicionados em marmitas (com entrega).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 27/10/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min do dia 09/11/2026.

LOCAL Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. Íntegra do Edital nos sites: www.gaspar.sc.gov.br e www.comprasbr.com.br.

Gaspar (SC), 23/10/2026.

ANDRÉ DE MOURA DA CUNHA

Chefe de Gabinete

ANA KARINA SCHRAMM MATUCHAKI CUNHA

Secretária Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

ANDRÉIA SYMONE ZIMMERMANN NAGEL

Secretária Municipal de Educação

ARNALDO GONÇALVES MUNHOZ JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

LEANDRO RAFAEL MELO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

KARINA ALINE MATEUS

Secretária Municipal de Agricultura e Aquicultura

NEUSA PASTA FELIZETTI

Secretária Municipal de Assistência Social

KATIANI ZIMMERMANN

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Publicação Nº 8840881

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2007/2026

REQUERENTE: JONNY JORGE MATTESEN

PEDIDO DE REMISSÃO - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS – ÁREA EDIFICADA SUPERIOR A PERMITIDA POR LEI PARA A CONCESSÃO DE REMISSÃO – INDEFERIMENTO.

Não preenchidas as condições previstas em Lei para concessão da remissão do crédito tributário, não há de se acolher o pedido do Requerente. Não se faz extinto o crédito tributário objeto do pedido.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Acórdão os membros da Junta de Recurso de 2º Grau do Município de Gaspar, por unanimidade, em julgar improcedente o pedido de Remissão impetrado pelo Requerente, não devendo ser extintos os créditos tributários, referentes ao IPTU dos exercícios de 2025 e 2026 incidentes sobre o imóvel de cadastro imobiliário sob nº 30263 de propriedade do senhor JONNY JORGE MATTESEN, tendo em vista o não cumprimento dos ditames legais do art. 75, §2º, V, do Código Tributário Municipal.

Caso ajuizado o débito, comunique-se à Procuradoria Geral do Município para que seja dada continuação ao processo judicial.

Notifique-se o contribuinte.

Tomadas às providências necessárias, archive-se.

Gaspar/SC, 23 de setembro de 2026.

ADEMOR LUIZ MACHADO

Relator Presidente - Julgador de 2º Grau

FELIPE BATISTI

Julgador de 2º Grau

GELÁSIO HAMES

Julgador de 2º Grau